



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.037, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 15.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

0301.04.122.0010.2025 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 66 R\$ 5.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2032 – Arquivo Histórico

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 91 R\$ 2.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.812.0013.2079 – Calendário de Eventos do Desporto Amador

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 220 ... R\$ 3.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 279 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 77 R\$ 7.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 222 R\$ 3.000,00



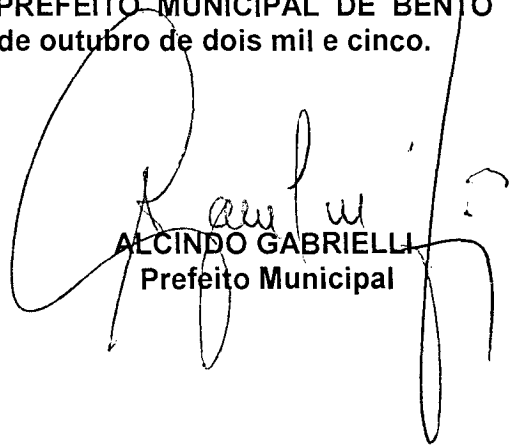
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.037, de 26.10.2005 – fl. 02

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
1001.20.122.0010.2092 – Manutenção da SMDA
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 271 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 26/10/2005

